



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES



Estado de Santa Catarina

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Luiz Alves/SC, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica do Município, apresentam:

PROJETO DE LEI N.º 69/2023

Altera a Lei Municipal n.º 1.814, de 21 de setembro de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do Art. 5.º da Lei Municipal n.º 1.814, de 21 de setembro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Os Secretários Municipais do Município de Luiz Alves, Estado de Santa Catarina, para a gestão de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023, receberão subsídio mensal no valor de R\$ 5.733,02 (cinco mil, setecentos e trinta e três reais e dois centavos) e a partir de 1º de janeiro de 2024 receberão subsídio mensal no valor de R\$ 8.589,27 (oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e sete reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2024.

Luiz Alves/SC, em 01 de dezembro de 2023.

PERCI BOMPANI
Presidente da Câmara Municipal

SUSANA MÜLLER CAMPIGOTTO
Vice-Presidente da Câmara Municipal

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



ROSELI PEREIRA GOEDERT
Primeira Secretária da Câmara Municipal

JORGE SOARES DA SILVA WINTER
Segundo Secretário da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



JUSTIFICATIVA

Nobres pares,

Trata-se de projeto de lei que *Altera o caput do art. 5º da Lei Municipal n.º 1.814, de 21 de setembro de 2020.*

Propõe-se fixar nova remuneração aos secretários do município de Luiz Alves. Embora conste na lei que se busca alterar remuneração no valor de R\$ 5.733,02 (cinco mil, setecentos e trinta e três reais e dois centavos), atualmente, os senhores secretários municipais percebem a remuneração no valor de R\$ 7.124,74 (sete mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos), em razão das revisões gerais anuais de seus vencimentos, garantidos pela Lei Municipal n.º 1.740, de 05 de setembro de 2018, que Institui a data-base para fins de revisão geral anual do vencimento e subsídio dos servidores e agentes políticos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Tal projeto, de iniciativa da Câmara Municipal encontra respaldo ao que estabelece o art. 29 da Constituição Federal: V - subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I.

Da mesma forma, a Constituição de Santa Catarina determina:

VI – subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o disposto no art. 29, V, da Constituição Federal;

Acerca da possibilidade de alteração da remuneração dos senhores secretários na mesma legislatura, colhe-se do Prejulgado n.º 1890 do TCE/SC:

A alteração do valor do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais poderá ocorrer na mesma legislatura, excluídos

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES



Estado de Santa Catarina

os Vereadores, por expressa disposição legal dos arts. 29, V e VI, da Constituição Federal e 111, VI e VII, da Constituição Estadual.

Ante o exposto, considerando justificadas as razões desta iniciativa, solicitamos a aprovação da presente propositura

Luiz Alves/SC, em 8 de dezembro de 2023.

PERCI BOMPANI
Presidente da Câmara Municipal

SUSANA MÜLLER CAMPIGOTTO
Vice-Presidente da Câmara Municipal

ROSELI PEREIRA GOEDERT
Primeira Secretária da Câmara Municipal

JORGE SOARES DA SILVA WINTER
Segundo Secretário da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



**EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA MESA DIRETORA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC**

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E CONTAS DO MUNICÍPIO, conforme art.76 do Regimento Interno, encaminha minuta de Projeto de Lei que busca modificar o valor da remuneração dos senhores secretários municipais.

Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas do Município em 08 de dezembro de 2023.

JORGE SOARES DA SILVA WINTER
Presidente

ROSELI PEREIRA GOEDERT
Relatora

TERESINHA GOEDERT BORK
Membro